

O Manual do Julgador objetiva transmitir informações básicas sobre o Desfile das escolas de Samba de Joaçaba e Herval d'Oeste, no que se refere a:

AGENDA DO JULGADOR.....	3
ORDEM DOS DESFILES.....	4
DIREITOS DO JULGADOR.....	5
DEVERES DO JULGADOR.....	7
ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO.....	10
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS.....	16



AGENDA DO JULGADOR

Local: Sede da LIESJHO
Avenida XV de Novembro 441 - 1º andar
Edifício Pedrini – Sala 19
Centro – Joaçaba
89 600 000
Fone: 49 3522 5035

Dia: 18 de Fevereiro de 2012 (Sábado)

Horário: 19h30min.

Na Câmara Municipal de Vereadores situada a Av. XV de Novembro, centro de Joaçaba, Junto a Prefeitura Municipal.

- Entrega do material de trabalho de cada Julgador
- Deslocamento para a Avenida dos Desfiles

Horário: Ao final dos Desfiles:

Na Câmara Municipal de Vereadores situada a Av. XV de Novembro, centro de Joaçaba, Junto a Prefeitura Municipal.

- Entrega do material do julgamento
- Início do pagamento do "pró-labore" aos Julgadores

Diretoria da LIESJHO (Biênio 2011/2012)

Presidente - Gilmar Antônio Bonamigo
Vice-Presidente - César Luiz Junqueira de Carvalho
Diretor de Carnaval e Patrimônio - Euclides Albuquerque
Tesoureiro – Sérgio de Giacometti
Secretária – Nícia Nogara
Diretor Comercial – Osvaldo Antônio Colombo
Diretor Jurídico – Carlos Alberto Brustolin
Diretor de Marketing – Paulo Afonso da Silva
Diretor Social/Cultural – João Paulo Dantas



ORDEM DOS DESFILES

Dia: 18 de Fevereiro de 2012.

Sábado de Carnaval

HORÁRIO INICIAL		AGREMIÇÃO	ENREDO
21:30H	1ª.	Grêmio Recreativo, Cultural e Escola de Samba Unidos do Herval	Uma História. Um Memorial. A Unidos Canta A Paz Universal.
	2ª.	Grêmio Recreativo e Escola de Samba Aliança	Em 3 Minutos
	3ª.	Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Escola de Samba Vale Samba	Evolução, Revolução... O Fantástico Mundo Da Comunicação.

Dia: 20 de Fevereiro de 2012.

Segunda de Carnaval

HORÁRIO INICIAL		AGREMIÇÃO	ENREDO
21:30H	1ª.	Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos do Herva	Uma História. Um Memorial. A Unidos Canta A Paz Universal.
	2ª.	Grêmio Recreativo e Escola de Samba Aliança	Em 3 Minutos
	3ª.	Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Escola De Samba Vale Samba	Evolução, Revolução... O Fantástico Mundo Da Comunicação.



OS DIREITOS DO JULGADOR

1. REMUNERAÇÃO

Cada Julgador dos Desfiles das Escolas de Samba de Joaçaba e Herval d'Oeste receberá um “pro-labore” no valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por um dia de desfile (sábado 18/02/2012), o qual, evidentemente, não reflete a importância do trabalho, nem retribuição financeira, representando, apenas, nosso agradecimento pelo esforço desinteressado na preservação de nossas raízes culturais e populares, o que vem proporcionando o engrandecimento e disseminação do melhor espetáculo carnavalesco de nosso Estado.

2. COORDENADOR

O corpo de jurados que será composto por um grupo de 20 pessoas, procedentes do Rio de Janeiro, terão como coordenador o Sr. Fernando Araújo, funcionário da LIESA, sendo este responsável pela escolha e contratação dos mesmos.

3. TRANSPORTE

Todos os Julgadores serão conduzidos à cidade de Joaçaba-SC, com saída do aeroporto Galeão, do Rio de Janeiro dia 17/02/2012, sexta-feira, 10:20h da manhã. O Retorno para o Rio de Janeiro será no domingo, dia 19/02/2012, às 11 horas, com destino ao aeroporto Serafin Bertaso de Chapecó.

4. ALIMENTAÇÃO

Todos os Julgadores serão regularmente alimentados durante os dias de exercício de suas funções, serviço de lanches em cada cabine sendo servidas bebidas ***não alcoólicas***.

5. HOSPEDAGEM

Todos os Julgadores serão hospedados em um hotel de qualidade superior, na cidade turística, de colonização Austríaca, de Treze Tílias - SC.



6. MATERIAL DE TRABALHO

Especificamente para o trabalho de julgamento dos desfiles, cada um dos Coordenadores de Cabine, receberão no sábado de Carnaval (18/02/2012), uma pasta contendo o seguinte material:

- Mapas de Notas de cada quesito(rascunho) que deverão ser utilizados única e exclusivamente para rascunho.
- Um exemplar do “Mapa de Julgamento”(original), de cada quesito, que só deverão ser preenchidos e assinados após a passagem da última Agremiação desfilante no dia 18/02/2012, transcrevendo, do rascunho para o Mapa, as notas definitivas e suas respectivas justificativas;
- Um envelope destinado à guarda e segurança dos “Mapas Rascunhos”, com a respectiva etiqueta adesiva de fechamento;
- Um envelope para cada Quesito, destinado à guarda e segurança dos “Mapas de Julgamento”(originais);
- Material de escritório em geral (canetas, etiquetas adesivas, cola, grampeador, etc.).

Cada um dos Julgadores receberá das Agremiações desfilantes os seguintes materiais:

- Nome da Agremiação;
- Enredo;
- Construção narrativa e/ou descritiva do Enredo;
- Roteiro do desfile (descrição seqüencial de Alas, Alegorias e outros elementos constituintes do Desfile);
- Letra do Samba-Enredo;
- Outras informações que cada Agremiação julgar necessárias e imprescindíveis ao perfeito entendimento de seu respectivo desfile; e

Os Julgadores deverão permanecer com esse material até o término do desfile das Escolas de Samba.

Na hipótese de haver necessidade de substituição de material, por extravio, rasura ou qualquer outro motivo, a solicitação deverá ser feita à respectiva Assistente da Coordenação de Julgadores da LIESJHO, que adotará as medidas cabíveis a cada caso.



DEVERES DO JULGADOR

1. COMPARECIMENTO AO LOCAL DE ENCONTRO

Todos os Julgadores deverão comparecer aos encontros nos dias e horários previamente designados pela LIESJHO, pois, nesse local, serão transmitidas as instruções finais sobre o Desfile.

Considerando que, durante o Carnaval, o trânsito na Cidade sofre profundas alterações e, conseqüentemente, algumas retenções de fluxo, torna-se necessário que todos os Julgadores atendam rigorosamente aos horários previamente fixados na “Agenda do Julgador”, para que, dessa maneira, não haja atrasos no início dos desfiles.

2. USO DE CAMISETAS DA LIESJHO

Todos os Julgadores deverão, nos dias de desfiles, usar as camisetas e Crachás de identificação da LIESJHO.

Esclarecemos que o uso das camisetas da LIESJHO é de fundamental importância para que os integrantes das Escolas de Samba possam facilmente identificar os Julgadores.

3. ACESSO ÀS CABINES DE JULGAMENTO

Os Julgadores serão conduzidos às Cabines de Julgamento pelos Assistentes da Coordenação de Julgadores da LIESJHO, e ali só terão acesso, por algum imprevisto, a Direção Artística dos Desfiles e o coordenador dos jurados.

4. PERMANÊNCIA NAS CABINES DE JULGAMENTO

Os Julgadores deverão permanecer nas suas respectivas Cabines de Julgamento, **durante todo o tempo de desfile de cada Agremiação.**

Dessa maneira, durante os desfiles, não deverão permanecer, em hipótese alguma em outros locais que não as suas respectivas Cabines.



5. USO DE TELEFONES

Os Julgadores **não poderão**, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, fazer uso de telefones. Na hipótese de necessidades urgentes e inadiáveis, os fatos deverão ser comunicados aos **Assistentes da Coordenação de Julgadores da LIESJHO**, que se encarregarão de receber e transmitir recados, desde que esses não se refiram a avaliações de como cada Agremiação se apresentou perante outras Cabines de Julgamento.

Dessa forma, fica entendido que estão vedadas as intercomunicações entre Julgadores. Em caso de comunicações familiares de urgência, deverá ficar o telefone do Sr. Fernando Araújo como contato para recados. Este passará qualquer informação necessária a Comissão de Julgadores que analisará o caso.

6. USO DE RÁDIOS-GRAVADORES, PAGERS OU APARELHOS DE TV

Os Julgadores **não poderão**, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, utilizar-se de rádios-gravadores, pagers e/ou aparelhos de televisão, considerando a necessidade de se evitar que comentários feitos pela Imprensa possam, de uma forma ou de outra, influenciar o seu julgamento.

7. SIGILO

Até o momento final da apuração do resultado, que se dará na terça-feira dia 21/02/2012, os Julgadores não devem, em hipótese alguma, revelar suas notas ou proferir comentários e/ou opiniões sobre o desempenho de qualquer Agremiação, até mesmo através de órgãos de Imprensa, para os quais conceda entrevistas ou trabalho.

8. OBEDIÊNCIA AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE CADA QUESITO

Todos os Julgadores deverão obedecer irrestritamente o sistema de concessão de notas e os critérios de julgamento de cada Quesito,



ficando, assim, evidenciado que cada Julgador deverá se ater, única e exclusivamente, às questões inerentes ao seu respectivo Quesito, não se deixando influenciar, em hipótese alguma, pela totalidade do desfile dessa ou daquela Agremiação e levando em conta, apenas, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado no momento do desfile.

9. JUSTIFICATIVA DE NOTAS

Todas as notas deverão, obrigatoriamente, ser justificadas, por escrito, nos espaços próprios existentes no Mapa de Julgamento.

Solicitamos, ainda, que não sejam utilizados adjetivos diferentes nas justificativas de notas de mesmo valor, bem como o uso de termos de difícil entendimento.

A não justificativa das notas, por parte do Julgador, implicará no seu afastamento do Corpo de Julgadores, nos próximos desfiles da LIESJHO.



ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

1. PREENCHIMENTO E ENTREGA DOS MAPAS DE JULGAMENTO

O preenchimento do Original dos mapas de Julgamento só deverá ser feito após o desfile da última Agremiação a se apresentar no Sábado de carnaval, 18/02/2012.

As Cabines de Julgamento estarão dispostas ao longo da Pista de Desfiles, de acordo com a ordem estabelecida no Manual do Julgador, que será entregue, em tempo hábil, a todos os Julgadores e Presidentes das Escolas de Samba.

É obrigatória a permanência dos Julgadores em suas respectivas Cabines de Julgamento durante todo o tempo de Desfile de cada Escola de Samba, não podendo os mesmos permanecerem nas áreas destinadas aos assistentes da LIESJHO ou em quaisquer outros locais, exceto se houver uma determinação da **Direção Artística dos Desfiles da LIESJHO**, motivado por algum imprevisto devidamente comprovado. Se comprovada a ausência de um dos julgadores de sua respectiva cabine, anulam-se todas suas notas e o mesmo não receberá o valor contratado. Será creditada a nota máxima para todas as Escolas, nos quesitos que estejam sob o julgamento do referido Julgador.

Antes do encaminhamento dos julgadores para suas respectivas cabines, será feito um sorteio pela **Direção Artística dos Desfiles da LIESJHO**, a fim de escolher os Julgadores para cada local de julgamento, os quais serão responsáveis pelas suas funções nas suas respectivas cabines.

A partir daí, cada Julgador deverá:

- 1º Anotar as notas concedidas tecnicamente a cada Agremiação (notas intermediárias e notas finais), em algarismos e por extenso;
- 2º Transcrever as justificativas de todas as suas notas, no espaço próprio;
- 3º Anotar as observações que se fizerem necessárias, utilizando, para tanto, o espaço próprio existente nos mapas de Julgamento;
- 4º Escrever, com letra de imprensa (forma), o seu nome no espaço próprio;
- 5º Assinar no espaço próprio;
- 6º Após conferir os requisitos acima citados nos mapas de julgamento, colocá-los no Envelope destinado para tal;



- 7º A partir daqui cada coordenador de cabine deverá , após conferir um a um, fechar o envelope, aplicando cola em toda a sua aba de fechamento;
- 8º Aplicar etiqueta própria na aba de fechamento
- 9º Assinar a etiqueta e pedir que todos os julgadores também assinem, no espaço próprio, de forma que a assinatura ocupe parte da aba de fechamento e parte do corpo do envelope;
- 10º Encerrado e tudo conferido, se dirigirem até a Câmara de Vereadores de Joaçaba juntamente com os Assistentes de Julgamento, onde a Direção Artística dos Desfiles recolherá o material e o entregará, em malote lacrado, para a Polícia Militar de Herval D'oeste, onde permanecerão até o dia da apuração.

Solicitamos, portanto, o rigoroso cumprimento das orientações acima, considerando que não será possível efetuar conferências sobre a correção do preenchimento, pois, dessa maneira, não se preservaria o sigilo das notas concedidas.

2. CORPO DE JULGADORES

Foram selecionados um total de **20 (vinte)** Julgadores, que serão distribuídos em quatro cabines compostas com cinco julgadores, sendo que cada um julgará apenas um quesito em cada uma destas cabines, sem eliminação de notas, por sorteio ou qualquer outro método, com exceção apenas dos casos previstos no Regulamento Específico dos Desfiles das Escolas de Samba da LIESJHO.

A apuração oficial do desfile será iniciada às 17:00 horas do dia 21/02/2012 (terça- feira), com a leitura das notas concedidas.

3. QUESITOS EM JULGAMENTO.

Nos Desfiles das Escolas de Samba da LIESJHO, os Quesitos em Julgamento serão os seguintes:

- Alegorias e Adereços;
- Bateria;
- Comissão de Frente;
- Conjunto;
- Enredo;
- Evolução;
- Fantasias;
- Harmonia;
- Mestre-Sala e Porta-Bandeira;
- Samba-Enredo.



4. CABINES DE JULGAMENTO

As Cabines de Julgamento estarão dispostas na pista de desfiles, da seguinte forma:

CABINE 1	CABINE 2	CABINE 3	CABINE 4
• <u>JURADO 01</u>	• <u>JURADO 06</u>	• <u>JURADO 11</u>	• <u>JURADO 16</u>
	Bateria	MS/PB	
Samba-Enredo			Samba-Enredo
• <u>JURADO 02</u>	• <u>JURADO 07</u>	• <u>JURADO 12</u>	• <u>JURADO 17</u>
	Conjunto	Harmonia	
Enredo			Enredo
• <u>JURADO 03</u>	• <u>JURADO 08</u>	• <u>JURADO 13</u>	• <u>JURADO 18</u>
	Evolução	Evolução	
Fantasia			Conjunto
• <u>JURADO 04</u>	• <u>JURADO 09</u>	• <u>JURADO 14</u>	• <u>JURADO 19</u>
Alegorias e Adereços		Alegorias e Adereços	
	MS/PB		Bateria
• <u>JURADO 05</u>	• <u>JURADO 10</u>	• <u>JURADO 15</u>	• <u>JURADO 20</u>
	Comissão de Frente	Comissão de Frente	
Harmonia			Fantasia



5. DEFINIÇÃO DA CABINE DE JULGAMENTO DE CADA JULGADOR

A definição da cabine de Julgamento em que atuará cada Julgador será estabelecida, mediante sorteio, a ser realizado no dia dos desfiles e apresentado momentos antes ao corpo de jurados.

6. SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Preliminarmente ressaltamos que os Julgadores estarão avaliando expressões artísticas. Nesse sentido, o julgamento, por si só, remete-nos ao campo da subjetividade, como o de qualquer outro tipo de julgamento, e, obviamente, diferente da matemática, onde dois mais dois são sempre quatro.

Cabe lembrar, também, que os Julgadores devem se isentar de emoções e de paixões, exercendo, sempre, um distanciamento crítico, como forma de garantir uma avaliação técnica, com base no entendimento perfeito das diversas partes que integram um Quesito, no que se refere aos seus critérios de julgamento.

Assim, os Julgadores não deverão levar em conta:

A não apresentação de alguma Agremiação dos Quesitos que não estão sendo julgados nessa ou naquela Cabine;

- O nome e/ou a popularidade dessa ou daquela Escola de Samba;
- O conjunto do desfile dessa ou daquela Escola de Samba, o qual em hipótese alguma poderá influenciar o julgamento do seu Quesito específico, lembrando-se que o Conjunto estará sendo avaliado única e exclusivamente pelos Julgadores do Quesito Conjunto;
- A reação do público espectador diante do desfile dessa ou daquela Escola de Samba;
- A opinião emitida por comentaristas de emissoras de rádio e/ou televisão.

Dessa forma, o julgamento deve refletir uma análise técnica com base nas questões inerentes a cada Quesito, levando-se em conta, única e exclusivamente, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado por cada Escola de Samba, no momento do desfile e, enfatizamos, em cada Quesito. É fundamental que cada Julgador atenha-se apenas ao Quesito para o qual foi incumbido de analisar.

Lembramos que o desempenho de uma Escola de Samba em desfile é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa.

Passemos, então, às questões objetivas sobre concessão de notas.



Cada Julgador concederá, para cada Escola de Samba, notas de (9)nove a (10)dez pontos, esclarecendo-se que:

- serão admitidas as seguintes notas fracionadas em décimos de ponto, ou seja, 9,1 (nove vírgula um) pontos; 9,2 (nove vírgula dois) pontos; 9,3 (nove vírgula três) pontos... até ... 9,9 (nove vírgula nove) e 10,0 (dez) pontos;
- só serão admitidas notas 0 (zero) na hipótese de alguma Escola de Samba deixar de apresentar o Quesito em julgamento; e
- em caso de rasura no Mapa de Notas o(s) Julgador(es) deverá(ão) esclarecer a nota no espaço reservado para tal fim, ou seja, no campo denominado de “Justificativas”. Se persistirem dúvidas, a decisão final caberá à Comissão de Apuração.

OBSERVAÇÃO:

Conforme poderá ser observado nos Critérios de Julgamento, haverá diferença na forma de concessão de notas para o Quesito "Samba-Enredo", pois neste Quesito, a nota será concedida através do sistema de pontuação por "sub-quesitos". Os Julgadores do referido Quesito deverão, então, fazer o somatório das notas concedidas para os dois "sub-quesitos" e só lançar no Mapa definitivo de notas o resultado desse somatório.

Cabe lembrar que nas justificativas de notas do mesmo quesito (Samba-Enredo), os Julgadores deverão esclarecer como foi o desempenho das Escolas nos dois "sub-quesitos". Não poderá a nota final ficar abaixo do mínimo estabelecido que é 9,0 (nove).

Informamos, também, que para os demais Quesitos não haverá o sistema de concessão de notas através de "sub-quesitos".

No sentido amplo da palavra, **penalizar** corresponde a uma diminuição de pontos, a critério do **Julgador**, de conformidade com os critérios estabelecidos em cada quesito. Portanto, quando entender ser cabível a aplicação da pena, conseqüentemente, não poderá o **Julgador** do Quesito conceder nota máxima à Escola penalizada.

7. MAPA DE NOTAS

Relembrando que todas as notas deverão, obrigatoriamente, ser justificadas nos campos existentes para tal fim no Mapa de Notas, explicando, inclusive, o motivo que porventura tenha levado à perda de pontos ou não.





Recomendamos que os Mapas “Rascunhos”, sejam utilizados somente para rascunho. Nesse sentido, o Mapa Original só deverá ser preenchido e assinado após o desfile da última Agremiação a se apresentar no Sábado de Carnaval. Os rascunhos deverão ser entregues em envelopes separados dos de Mapas de Notas definitivos.

Enfatizamos, também, que o conteúdo dos Mapas de Julgamento não deverão ser revelados a ninguém até o resultado final da apuração, como forma de se resguardar o sigilo e a lisura do julgamento.

BOM DESEMPENHO A TODOS

Obrigado

Comissão de Jurados LIESJHO



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS

MANUAL DO JULGADOR

CARNAVAL 2012



BATERIA

Para conceder notas de 9 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a manutenção regular e a sustentação da cadência da Bateria em consonância com o Samba-Enredo;
- a perfeita conjugação dos sons emitidos pelos vários instrumentos;
- a criatividade e a versatilidade da Bateria.

Não levar em consideração:

- a quantidade de componentes de cada Bateria, no que se refere ao limite mínimo de integrantes fixado pelo Regulamento;
- a utilização de instrumentos de sopro ou qualquer outro artifício que emita sons similares;
- o fato de qualquer bateria não parar defronte às Cabines de Julgamento e/ou não estacionar, tendo em vista que não é obrigatória aquela parada e/ou esse estacionamento;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Avenida;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.



SAMBA-ENREDO

No Quesito Samba-Enredo o Julgador irá avaliar a Letra e a Melodia do Samba-Enredo apresentado, respeitando-se a licença poética.

LETRA (valor do sub-quesito: de 4,5 a 5,0 pontos)

- a letra poderá ser descritiva ou interpretativa, sendo que a letra é interpretativa a partir do momento que contar o Enredo, sem se fixar em detalhes.

Considerar:

- a adequação da letra ao enredo;
- sua riqueza poética, beleza e bom gosto;
- a sua adaptação à melodia, ou seja, o perfeito entrosamento dos seus versos com os desenhos melódicos.

MELODIA (valor do sub-quesito: de 4,5 a 5,0 pontos)

Considerar:

- as características rítmicas próprias do samba;
- a riqueza melódica, sua beleza e o bom gosto de seus desenhos musicais;
- a capacidade de sua harmonia musical facilitar o canto e a dança dos desfilantes.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em Sambas-Enredo;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Avenida;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.



HARMONIA

Harmonia, em desfile de Escola de Samba, é o entrosamento entre o ritmo e o canto.

Para conceder notas de 9 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a perfeita igualdade do canto do Samba-Enredo, pelos componentes da Escola, em consonância com o “Puxador” (Cantor Intérprete do Samba) e a manutenção de sua tonalidade;
- o canto do Samba-Enredo, pela totalidade da Escola;
- a harmonia do samba.

Não levar em consideração:

- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Avenida;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesito.



EVOLUÇÃO

Evolução, em desfile de Escola de Samba, é a progressão da dança de acordo com o ritmo do Samba que está sendo executado e com a cadência da Bateria.

Para conceder notas de 9 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a fluência da apresentação penalizando, portanto, a ocorrência de correrias e de retrocesso e/ou retorno de Alas, Destaques e/ou Alegorias;
- a espontaneidade, a criatividade, a empolgação e a vibração dos desfilantes;
- a coesão do desfile, isto é, a manutenção de espaçamento o mais uniforme possível entre Alas e Alegorias, penalizando, portanto, a abertura de claros (buracos) e a embolação de Alas e/ou Grupos (ex: uma Ala penetrando na outra).

Não levar em consideração:

- a abertura de claros (buracos) que ocorram por necessidades técnicas naturais do desfile, dentro dos limites necessários, ou seja, os espaços exigidos para:
- exibição de Mestres-Salas, Porta-Bandeiras, Comissões de Frente e coreografias especiais;
- colocação e retirada de Baterias do seu recuo.
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Avenida;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.



ENREDO

Enredo, em desfile de Escolas de Samba, é a criação e a apresentação artística de um tema ou conceito.

Para conceder notas de 9 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- o argumento ou tema, ou seja, a idéia básica apresentada pela escola;
- o desenvolvimento geral do tema proposto:
- apresentação seqüencial das diversas partes (alas, alegorias, fantasias, etc.) que irá possibilitar o entendimento do tema ou argumento proposto, de acordo com o roteiro previamente fornecido pela Escola (Release);
- criatividade (não confundir com ineditismo);
- adaptação, ou seja, a capacidade de compreensão do enredo a partir da associação entre o Tema ou Argumento proposto e o seu desenvolvimento apresentado na Avenida (Fantasias, Alegorias e outros elementos plásticos).

Penalizar:

- a troca de ordem e/ou a presença, em desfile, de Alegorias ou Alas que estejam em desacordo com o roteiro fornecido pela Escola;
- a ausência de Alegorias ou Alas que estejam previstas no Roteiro fornecido pela Escola (Release).

Não levar em consideração:

- a brasilidade do enredo, ou seja, se a Escola, por ventura, não apresentar enredo baseado em tema exclusivamente nacional;
- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em Enredos;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.



CONJUNTO

Conjunto, em desfile de Escolas de Samba, é o “todo” do desfile, ou seja, a forma geral e integrada como a Escola se apresenta.

Para conceder notas de 9 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a uniformidade com que a Escola se apresenta em todas as suas formas de expressão (musical, dramática, visual etc);
- o equilíbrio artístico do conjunto.

Não levar em consideração:

- a eventual presença de quaisquer espécies de animais vivos;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Avenida.



ALEGORIAS E ADEREÇOS

Neste Quesito estão em julgamento as Alegorias (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que esteja sobre rodas) e os Adereços (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que não esteja sobre rodas).

Para conceder notas de 9 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- o julgamento apenas das alegorias e/ou adereços apresentados em desfile;
- a concepção e a adequação das Alegorias e dos Adereços ao Enredo, os quais, com suas formas, devem cumprir a função de transmitir o conteúdo desse Enredo;
- a criatividade, mas devendo, necessariamente, possuir significado dentro do Enredo;
- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- os acabamentos e cuidados na confecção e decoração, no que se refere ao resultado visual, inclusive das partes traseiras e geradores;
- que os “destaques” e “figuras de composição”, com suas respectivas fantasias, devem ser julgados como partes integrantes e complementares das Alegorias.

Penalizar:

- a exposição de pedaços de Fantasias, escadas, caixas, isopores ou qualquer outro tipo de objeto estranho ao significado das Alegorias e/ou Adereços apresentados em desfile;
- a eventual passagem de geradores integrando as alegorias, sem que estejam embutidos ou decorados.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em Alegorias e/ou Adereços;
- a quantidade de Alegorias, no que se refere aos limites mínimo e máximo fixados pelo Regulamento;
- o retorno e/ou retrocesso de Alegorias e/ou Adereços na pista, durante o desfile das respectivas Escolas;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.



FANTASIAS

Neste Quesito estão em julgamento as fantasias apresentadas pela Escola, **com exceção das que** estiverem sobre as alegorias, as fantasias do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira e a fantasia da Comissão de Frente.

Para conceder notas de 9 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a concepção e a adequação das Fantasias ao Enredo, as quais, com suas formas, devem cumprir a função de transmitir as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- a capacidade de serem criativas, mas devendo possuir significado dentro do Enredo;
- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- os acabamentos e os cuidados na confecção;
- a uniformidade de detalhes, dentro das mesmas Alas, Grupos e/ou Conjuntos (igualdade de calçados, meias, shorts, biquínis, soutiens, chapéus e outros complementos, quando ficar nítida esta proposta).

Penalizar:

- a ausência significativa de chapéus, sapatos e outros complementos de Fantasias, quando ficar nítido que a proposta era originariamente com a presença desses elementos das indumentárias.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em Fantasias;
- a presença de desfilantes com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;
- a quantidade de Diretores com camisas da Escola, desde que desfilem pelas laterais ou na parte final da Escola;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.



COMISSÃO DE FRENTE

Comissão de Frente é o primeiro contingente humano, a pé, ou sobre rodas, desde que individualmente, que poderá se apresentar fantasiado, dentro da proposta do Enredo ou tradicionalmente.

Para conceder notas de 9 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- o cumprimento da função precípua de saudar o público e apresentar a Escola, sendo obrigatória a exibição em frente às cabines de julgamento deste Quesito;
- a coordenação, a sintonia e a criatividade de sua exibição, que será obrigatória em frente às cabines de julgamento deste Quesito, podendo evoluir da maneira que desejar;
- a indumentária da Comissão de Frente que poderá ser tradicional (fraques, casacas, summers, ternos, smokings etc, estilizados ou não) ou realizada de forma relacionada ao enredo, levando-se em conta, neste caso, sua adequação para o tipo de apresentação proposta.

Penalizar:

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária, como, por exemplo, sapatos, esplendores, chapéus e etc.

Não levar em consideração:

- o eventual desfile de componentes da Comissão de Frente que já tenham participado, individualmente ou em conjunto, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, mesmo que em grupos diferentes;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.



MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA

Para conceder notas de 9 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a exibição da dança do casal, considerando-se que não “sambam” e sim executam um bailado **no ritmo do samba**, com passos e características próprias, com meneios, medidas, giros, meias-voltas e torneados, sendo obrigatória a sua exibição diante dos Módulos de Julgamento;
- a harmonia do casal que, durante a sua exibição, com graça, leveza e majestade, deve apresentar uma seqüência de movimentos coordenados, deixando evidenciada a integração do casal;
- que a função do Mestre-Sala é cortejar a Porta-Bandeira, bem como proteger e apresentar o Pavilhão da Escola, devendo desenvolver gestos e posturas elegantes e corteses, que demonstrem reverência à sua dama (Porta-Bandeira);
- que a função da Porta-Bandeira é conduzir e apresentar o Pavilhão da Escola, sempre desfraldado e sem enrolá-lo em seu próprio corpo ou deixá-lo sob a responsabilidade do Mestre-Sala;
- a indumentária do casal, verificando sua adequação para a dança e a impressão causada pelas suas formas e acabamentos.

Penalizar:

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária como, por exemplo, sapato, esplendor, chapéu e etc.

Não levar em consideração:

- o eventual desfile de primeiro Mestre-Sala e/ou primeira Porta-Bandeira que já tenha participado, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, mesmo que em Grupos diferentes e, até mesmo, individualmente formando dupla com qualquer outro(a) parceiro(a);
- a eventual substituição, durante o desfile, do Casal em julgamento;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

